



JUCESP PROTOCOLO  
0.743.115/21-1

**SATI RJ PARTICIPAÇÕES S.A**

CNPJ nº 19.038.402/0001-03

NIRE 35.300.507.428



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SATI RJ PARTICIPAÇÕES  
S.A REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2021**

**1. 1. DIA, HORA E LOCAL:** Às 10 horas do dia 09 de agosto de 2021, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, conj. 61, bloco B – Vila Olímpia – São Paulo.

**2. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Bruno Konishi; Secretário: José Antonio da Rosa Neto.

**3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação ante a verificação da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme faculta o §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

**4. PRESENÇA E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presenças de Acionistas.

**5. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) aumento do capital social da Companhia; (ii) alteração do Estatuto Social; e (iii) consolidação do Estatuto Social.

**6. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos dos acionistas presentes, foi deliberado o descrito a seguir:

**6.1** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Por unanimidade, foi dispensada a leitura das matérias constantes da ordem do dia e dos respectivos documentos na presente assembleia.

**6.2. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**6.2.1.** Aprovou o aumento no capital social da Companhia, totalizando R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), mediante a emissão de 4.792.604 (quatro milhões, setecentas e noventa e duas mil e seiscentas e quatro) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a serem subscritas pelo preço de emissão aproximado de R\$0,11 (onze centavos) por ação, considerando o valor do patrimônio líquido, nos termos do art. 170, §1º, II, da Lei n.º 6.404/76, sendo o referido aumento de capital totalmente subscrito, neste ato, e a ser integralizado pela acionista **LOGZ LOGÍSTICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 10.995.163/0001-05, conforme indicado no boletim de subscrição anexo a esta ata (Anexo I). Portanto, o capital social da Companhia passou de R\$11.684.264,52 (onze milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para R\$12.234.264,52 (doze milhões, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois

centavos). Os acionistas da Companhia, presentes à assembleia, renunciaram ao seu respectivo direito de preferência para a subscrição proporcional das ações emitidas em razão do aumento de capital ora aprovado.

**6.2.2.** Considerando o aumento de capital deliberado no item 6.2.1. acima, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º. O capital social da Companhia é de R\$12.234.264,52 (doze milhões, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) dividido em 18.234.899 (dezoito milhões, duzentas e trinta e quatro mil e oitocentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.”*

**6.2.3.** Em virtude da alteração deliberada no item 6.2.2 acima, foi aprovado o Estatuto Social consolidado que se encontra anexo à presente ata (Anexo II).

**7. ENCERRAMENTO:** Tendo sido a presente deliberação aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes e nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada com a lavratura da presente ata que, lida e conferida, foi devidamente aprovada e assinada pelos acionistas presentes, os quais constituíram o quórum necessário para as respectivas aprovações. (Ass.) Presidente da Assembleia: Bruno Konishi; Secretário da Assembleia: José Antonio da Rosa Neto; Acionista: Brasil Portos e Ativos Logísticos – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Logística Brasil – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Empreendedor Brasil – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e LOGZ Logística Brasil S.A.

*Confere com o original lavrado em livro próprio.*

São Paulo, 09 de agosto de 2021.

DocuSigned by:  
Bruno Konishi  
Assinado em: BRUNO KONISHI 05277885778  
CPF: 05277885778  
Data/Hora de Assinatura: 09/08/2021 | 12:28:28 PDT  
ICP  
Brasil

**Bruno Konishi**  
Presidente

DocuSigned by:  
José Antonio da Rosa Neto  
Assinado em: JOSÉ ANTONIO DA ROSA NETO 08292209774  
CPF: 08292209774  
Data/Hora de Assinatura: 09/08/2021 | 08:25:45 PDT  
ICP  
Brasil

**José Antonio da Rosa Neto**  
Secretário da Assembleia



## ANEXO I

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2021

## SATI RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 19.038.402/0001-03

NIRE 35.300.507.428

## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

- **Denominação da Companhia:** Sati RJ Participações S.A. (CNPJ 19.038.402/0001-03)
- **Valor a Integralizar:** R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) em até 10 (dez) dias a contar da presente data.
- **Número de Ações Subscritas:** 4.792.604 (quatro milhões, setecentas e noventa e duas mil e seiscentas e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.
- **Preço Unitário de Emissão:** valor de R\$0,11 (onze centavos) por ação ordinária emitida.

Subscriber	Ações Ordinárias Subscritas
LOGZ LOGÍSTICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 10.995.163/0001-05, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, conj. 61, bloco B, Vila Olímpia, CEP 04547-005.	4.792.604 (quatro milhões, setecentas e noventa e duas mil e seiscentas e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

São Paulo, 09 de agosto de 2021.

DocuSigned by:  
Erika Lourenço  
Assinado por: ERIKA LORRENÇO  
CPF: 09277685776  
Data/Hora da Assinatura: 09/08/2021 | 12:27:24 PDT

DocuSigned by:  
José Antonio da Rosa Neto  
Assinado por: JOSÉ ANTONIO DA ROSA NETO  
CPF: 06202288774  
Signing Time: 09/08/2021 | 08:20:07 PDT

LOGZ LOGÍSTICA BRASIL S.A.

## ANEXO II

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2021

#### SATI RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 19.038.402/0001-03

NIRE 35.300.507.428

#### CAPÍTULO I

##### DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

**Art. 1º.** A SATI RJ PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e legislação aplicável às sociedades anônimas.

**Art. 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, conj.61, bloco B, Vila Olímpia, CEP 04547-005, podendo, por deliberação de Assembleia Geral, abrir, extinguir e transferir sucursais, filiais, agências, escritórios, depósitos, agências de representação e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e/ou do exterior.

**Art. 3º.** A Companhia tem como objeto social a participação, direta ou indireta, como sócia ou acionista, em outras sociedades que tenham como objeto social a construção, reforma, ampliação, arrendamento, exploração, administração, etc., de instalações portuárias de uso público e/ou privado, retroáreas, áreas de armazenagem, condomínios logísticos, incluindo outros meios de transporte, e atividades logísticas correlatas, bem como a prestação de serviços relativos a logística, comércio internacional, exportação e importação.

**Art. 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

#### CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Art. 5º.** O capital social da Companhia é de R\$12.234.264,52 (doze milhões, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) dividido em 18.234.899 (dezoito milhões, duzentas e trinta e quatro mil e oitocentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

§1º Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

§2º A Companhia não possui partes beneficiárias em circulação, sendo vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias.

### CAPÍTULO III ASSAMBLEIA GERAL

**Art. 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinalmente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social e/ou a lei exigirem.

**Art. 7º.** A Assembleia Geral deverá ser convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Art. 8º.** As assembleias gerais serão presididas por um presidente escolhido pelos acionistas presentes, devendo o presidente da assembleia geral escolher o secretário.

**Art. 9º.** Sem prejuízo das matérias sujeitas por lei à deliberação da assembleia geral, as matérias a seguir dependerão da assembleia geral:

- I. alteração do estatuto social;
- II. emissão de ações preferenciais, criação de novas classes de ações, emissão de novas ações sem guardar proporção com as demais espécies e classes existentes ou a alteração nos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização;
- III. eleição dos membros do conselho de administração;
- IV. fixação da remuneração dos administradores, que será definida em bases globais, cabendo ao conselho de administração fixar, em reunião, a remuneração individual dos conselheiros e diretores;
- V. emissão de debêntures, bônus de subscrição ou qualquer valor mobiliário, conversível ou não em ações;
- VI. abertura e fechamento do capital da companhia e qualquer oferta pública de alienação de ações ou outros valores mobiliários de emissão da companhia;
- VII. distribuição ou retenção de lucros ou dividendos e creditamento ou pagamento de juros sobre o capital próprio, sem prejuízo da competência do conselho de administração prevista no inciso (vii) do art. 14;
- VIII. fusão, incorporação, ou cisão da companhia, bem como incorporação de outra sociedade pela companhia ou incorporação de ações;
- IX. autorização para confessar ou pedir falência ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial;
- X. transformação;
- XI. dissolução, liquidação e extinção; e
- XII. suspensão do exercício dos direitos de acionistas.

- XIII.** fiscalização da a gestão dos diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros, documentos e papéis, solicitando informações sobre contratos, acordos e quaisquer outros instrumentos celebrados ou em vias de celebração;
- XIV.** aprovação do plano de negócios e orçamento anual da Companhia e qualquer revisão, alteração ou atualização do mesmo, bem como todos e quaisquer investimentos de capital ou despesas operacionais cujo valor exceder os correspondentes montantes previamente aprovados no plano de negócios e orçamento anual;
- XV.** declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, ou o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, observado o disposto neste estatuto social e na legislação aplicável;

## **CAPÍTULO IV** **ADMINISTRAÇÃO**

### Seção I Disposições Gerais

**Art. 10.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

**Art. 11.** Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, e ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

**Art. 12.** A Assembleia Geral fixará, de forma individual ou global, a remuneração dos administradores da Companhia, bem como definirá os valores a serem pagos individualmente e, quando for o caso, distribuir a participação nos lucros fixada.

### Seção II Diretoria

**Art. 13.** A diretoria será composta por até 4 (quatro) diretores sem designação específica, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo conselho de administração, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo único. Em caso de renúncia, impedimento ou vacância, será convocada assembleia geral extraordinária para eleger o substituto, que completará o restante do mandato.

**Art. 14.** Os diretores serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, dentro de 30 (trinta) dias contados da assembleia geral que os elegeu, permanecendo no exercício de suas funções até a posse de seus

respectivos substitutos.

**Art. 15.** Os diretores terão todos os poderes para gerir e administrar a Companhia, observado o disposto na legislação aplicável e neste estatuto social.

Parágrafo único. A Companhia será representada e somente se obrigará da seguinte forma:

- I. por 2 (dois) diretores, agindo em conjunto;
- II. por 1 (um) diretor, agindo em conjunto com 1 (um) procurador;
- III. por 2 (dois) procuradores agindo em conjunto; ou
- IV. por 1 (um) diretor ou por 1 (um) procurador, contanto que:
  - a) perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, desde que sem implicar responsabilidade financeira para a Companhia;
  - b) perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho, para a admissão, suspensão ou demissão de empregados e para acordos trabalhistas;
  - c) para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para a prestação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha;
  - d) em endossos de cheques ou títulos de crédito para a Companhia e na emissão de duplicatas ou cobranças; e
  - e) na assinatura de correspondências de rotina, que não impliquem responsabilidade financeira para a Companhia.

**Art. 16.** As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas por 02 (dois) diretores, as quais especificarão os poderes outorgados e o prazo de duração.

**Art. 17.** Compete à Diretoria, além das demais matérias previstas em lei:

- I. convocar a assembleia geral, observado o disposto neste estatuto;
- II. estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da companhia e de suas subsidiárias, inclusive os programas de investimento, reequipamento, política ambiental e plano de expansão de atividades;
- III. aprovar qualquer alteração às práticas e políticas contábeis, exceto conforme exigido por lei;
- IV. aprovar normas de procedimento ou regimentos internos;
- V. aprovar a abertura ou encerramento de filiais, agências ou escritórios;
- VI. aprovar qualquer matéria, medida ou ação que deva ser previamente aprovada pela Companhia nos termos de acordos de acionistas, acordos de sócios ou acordos de voto das subsidiárias e de que a Companhia seja parte;
- VII. autorizar a Companhia a participar de quaisquer associações, joint ventures e/ou parceiras estratégicas relacionadas ao objeto social da Companhia ou de suas subsidiárias, que envolvam a Companhia, bem como a participação em consórcios;
- VIII. aprovar a contratação de empréstimos ou financiamentos (inclusive por meio de emissão de *commercial papers* ou outros instrumentos de dívida, para distribuição pública ou privada, no Brasil ou no exterior, contratos de abertura de crédito, mútuos,

arrendamento mercantil, compra e venda e desconto ou cessão de recebíveis ou créditos);

- IX.** aprovar a concessão de qualquer garantia, real ou pessoal, inclusive aval;
- X.** exonerar terceiros do cumprimento de obrigações para com a Companhia;
- XI.** aprovar a propositura de qualquer ação judicial envolvendo valores iguais ou superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou que possa ter efeito adverso significativo para as atividades da Companhia ou das Subsidiárias;
- XII.** celebrar qualquer acordo ou transação para evitar ou encerrar qualquer litígio envolvendo valores iguais ou superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

## **CAPÍTULO V**

### **CONSELHO FISCAL**

**Art. 18.** O conselho fiscal é um órgão não permanente e será instalado pela assembleia geral, nos casos previstos em lei, a qual fixará a remuneração dos membros do conselho fiscal.

**Art. 19.** O funcionamento do conselho fiscal terá duração até a primeira assembleia geral ordinária que se seguir à sua instalação, permitida a reeleição.

## **CAPÍTULO VI**

### **EXERCÍCIO SOCIAL**

**Art. 20.** O exercício social terá início em 1.º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 21.** Ao final de cada exercício social, a diretoria elaborará as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes, submetendo-as à assembleia geral ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

**§1.º** A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou referentes a períodos menores e, mediante deliberação da assembleia geral, distribuir dividendos intermediários com base nos resultados apurados.

**§2.º** A Companhia, mediante deliberação da assembleia geral, poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, ou pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, podendo as importâncias pagas ou creditadas a este título serem imputadas ao valor do dividendo obrigatório.

**Art. 22.** O resultado do exercício, após os ajustes e deduções previstos em lei, incluindo a dedução de prejuízos acumulados, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social, terá a seguinte destinação:

- I. 5% (cinco por cento) para a reserva legal obedecidos os limites estabelecidos na Lei

6.404/76;

- II. 25% (vinte e cinco por cento) será distribuído como dividendo obrigatório, observadas as demais disposições do presente estatuto social e a legislação aplicável; e
- III. após qualquer retenção prevista em orçamento aprovado pelos acionistas, se for o caso, o saldo remanescente terá a destinação deliberada pela assembleia geral.

**Art. 23.** A Companhia terá as suas demonstrações financeiras anualmente auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

## **CAPÍTULO VII**

### **LIQUIDAÇÃO**

**Art. 24.** A Companhia somente será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei, competindo à assembleia geral nomear o liquidante e estabelecer o modo de liquidação.

## **CAPÍTULO VIII**

### **ARBITRAGEM**

**Art. 25.** A Companhia, seu acionista, administradores e membros do conselho fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“Câmara”), toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404/76 e neste estatuto social.

§1.º O local da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e o idioma será o português. O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) árbitros, devendo cada uma das duas partes em conflito indicar seu respectivo árbitro e suplente, os quais indicarão o terceiro árbitro, que será o presidente do Tribunal Arbitral. Quando forem vários demandantes ou demandados (arbitragem de partes múltiplas), cada lado indicará de comum acordo um árbitro e seu suplente, observando-se o estabelecido na Seção 5 do Regulamento da Câmara. Na ausência de acordo entre as demandantes ou entre as demandadas quanto à indicação, competirá ao Presidente da Câmara fazê-lo para as partes que não chegarem a um consenso ou, no caso de nenhuma das partes chegarem ao acordo quanto aos seus respectivos árbitros e suplentes, competirá ao Presidente da Câmara indicar todos os membros do Tribunal Arbitral, inclusive o presidente do Tribunal Arbitral, na forma prevista na Seção 5.6 do Regulamento da Câmara.

§2.º Não obstante o disposto no presente artigo, as partes poderão recorrer ao Poder Judiciário exclusivamente nos casos abaixo determinados, sem que tal conduta seja considerada como ato de renúncia à arbitragem como único meio de solução de controvérsias escolhido pelas partes: (i) assegurar a instituição da arbitragem; (ii) obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à constituição do Tribunal Arbitral; ou (iii) executar qualquer decisão do Tribunal Arbitral, inclusive, o laudo arbitral. Para tanto, as partes neste ato elegem o foro central da

comarca da capital do Estado de São Paulo como competente para analisar e julgar tais questões.

\* \* \* \*

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: BC3F6169780D4C53A4FE37A55A6F7851  
 Assunto: DocuSign: 2021.07.23 - Sati - AGE - aumento de capital.docx  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 10  
 Certificar páginas: 5  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 BRZ - Jurídico  
 Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr, 758 -  
 Conjunto 52 - ITAIM BIBI  
 Sao Paulo, SP 04542-000  
 juridico@brz.com.br  
 Endereço IP: 191.19.76.128

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
 09/08/2021 06:06:03

Portador: BRZ - Jurídico  
 juridico@brz.com.br

Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Bruno Konishi  
 Bruno.konishi@brz.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
 Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 05/06/2020 12:23:57  
 ID: 811e8d4e-aea0-4308-a178-9225bf40df7e

José Antonio da Rosa Neto  
 jose.neto@brz.com.br  
 diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma), Certificado Digital

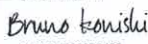
**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
 Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

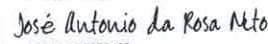
**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 19/06/2020 14:06:28  
 ID: 8c38e196-de91-450b-9edf-8e2a63d49cf4

**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
 Bruno Konishi  
 9A84DAE320D0493..

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 179.218.17.110

DocuSigned by:  
  
 José Antonio da Rosa Neto  
 8CEAD63CE8FB48B.

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 189.0.197.222

**Registro de hora e data**

Enviado: 09/08/2021 06:10:13  
 Reenviado: 09/08/2021 10:32:47  
 Reenviado: 09/08/2021 10:47:56  
 Visualizado: 09/08/2021 06:24:52  
 Assinado: 09/08/2021 12:27:49

Enviado: 09/08/2021 06:10:13  
 Visualizado: 09/08/2021 06:52:58  
 Assinado: 09/08/2021 08:26:28

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	09/08/2021 06:10:13
Entrega certificada	Segurança verificada	09/08/2021 06:52:58
Assinatura concluída	Segurança verificada	09/08/2021 08:26:28
Concluído	Segurança verificada	09/08/2021 12:27:49

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, BRZ INVESTIMENTOS LTDA - DS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact BRZ INVESTIMENTOS LTDA - DS:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:  
To contact us by email send messages to: [juridico@brz.com.br](mailto:juridico@brz.com.br)

**To advise BRZ INVESTIMENTOS LTDA - DS of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [juridico@brz.com.br](mailto:juridico@brz.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from BRZ INVESTIMENTOS LTDA - DS**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [juridico@brz.com.br](mailto:juridico@brz.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with BRZ INVESTIMENTOS LTDA - DS**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

01034  
27 09 21

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [juridico@brz.com.br](mailto:juridico@brz.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify BRZ INVESTIMENTOS LTDA - DS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by BRZ INVESTIMENTOS LTDA - DS during the course of your relationship with BRZ INVESTIMENTOS LTDA - DS.